



DECRETO Nº2.133, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.651 de 30 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva
Secretário de Saúde

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.133 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	2.939,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	4.061,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	22.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	5.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	20.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		57.000,00
TOTAL		57.000,00	57.000,00